

# RERRATIFICAÇÃO AO ATO DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA DA CLASSE ÚNICA DO OPEN K ATIVOS E RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF Nº 32.006.821/0001-21

Pelo presente instrumento particular, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, na qualidade de instituição administradora ("Instituição Administradora") da **CLASSE ÚNICA DO OPEN K ATIVOS E RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.006.821/0001-21 ("Classe Única" e "Fundo", respectivamente), constituída sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, de acordo com a Lei Federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada ("Lei nº 8.668/93"), a parte geral e o Anexo Normativo III da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e as demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, resolve, pelo presente instrumento, rerratificar os itens: "(i)", "(xvi)", "(xvi) C.", "(xx)", "(xxi)" do "*Ato da Instituição Administradora da Classe Única do Open K Ativos e Recebíveis Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário*" ("Ato da Instituição Administradora"), datado de 16 de fevereiro de 2024, por meio do qual foi aprovada a 6ª (sexta) emissão de cotas da Classe Única do Fundo ("Oferta" e "Novas Cotas", respectivamente), a ser realizada no Brasil, sendo que tais Novas Cotas deverão ser distribuídas por meio de oferta pública em regime de melhores esforços de colocação, a ser conduzida nos termos do artigo 26, VII, "b", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e da parte geral e Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Oferta"), passando os referidos itens a vigorar com a seguinte redação:

**(i) Público-alvo:** A Oferta terá como público-alvo investidores que sejam, no mínimo, (i) investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Qualificados", respectivamente), que sejam fundos de investimentos, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, em qualquer caso, com sede no Brasil, assim como, investidores pessoas físicas ou jurídicas que formalizem intenção de investimento.

*No âmbito da Oferta, não será admitida a aquisição de Novas Cotas por clubes de investimento, nos termos dos artigos 27 e 28 da Resolução da CVM nº 11, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada*

*Adicionalmente, não serão realizados esforços de colocação das Novas Cotas em qualquer outro país que não o Brasil.;*

**(xvi) Direito de Preferência:** *é assegurado aos Cotistas detentores de cotas subscritas e integralizadas da Classe Única do Fundo no fechamento da Data Base (conforme abaixo definida) o*

*Direito de Preferência na subscrição das Novas Cotas da Oferta, conforme previsto no inciso II do artigo 15 do Anexo I ao Regulamento ("Direito de Preferência"), não sendo permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, observados os prazos e procedimentos da B3 e do Escriturador, o qual poderá ser exercido nos seguintes termos:*

**a.** *período para exercício do Direito de Preferência ("Período de Exercício do Direito de Preferência"):*

**(i)** *a partir de 26 de fevereiro de 2024 (inclusive) e até 07 de março de 2024 (inclusive) junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observado os prazos e procedimentos operacionais da B3, e*  
**(ii)** *a partir de 26 de fevereiro de 2024 (inclusive) e até 08 de março de 2024 (inclusive) junto à Instituição Administradora (escrituradora das cotas do Fundo) observados os prazos e os procedimentos operacionais da Instituição Administradora, conforme o caso e observado o disposto neste Ato da Instituição Administradora. Em caso de liquidação junto à Instituição Administradora, o Cotista deverá entrar em contato com antecedência para ciência das condições e prazos para a subscrição e integralização das Novas Cotas, para tanto, o Cotista deve contatar a Administradora por meio do telefone (21) 3514-0000 ou enviar e-mail para [ger2.fundos@oliveiratrust.com.br](mailto:ger2.fundos@oliveiratrust.com.br) e [sqescrituracao@oliveiratrust.com.br](mailto:sqescrituracao@oliveiratrust.com.br), com cópia para o Coordenador Líder por meio do e-mail: [mercadodecapitais@guide.com.br](mailto:mercadodecapitais@guide.com.br);*

**b.** *posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência: posição de fechamento do mercado em 21 de fevereiro de 2024 ("Data Base"). As cotas adquiridas a partir do dia 22 de fevereiro de 2024, inclusive, não farão jus ao Direito de Preferência e serão negociadas ex-subscrição;*

**c.** *proporção de subscrição: na proporção do número de cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na Data Base, conforme aplicação de fator de proporção equivalente a 0,34307618649 (zero vírgula trezentos e quarenta e três milésimos, setenta e seis milhões, dezoito mil seiscientos e quarenta e nove milésimos). A quantidade máxima de Novas Cotas a ser subscrita por cada Cotista no âmbito do Direito de Preferência deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Não haverá aplicação mínima para a subscrição de Novas Cotas no âmbito do exercício do Direito de Preferência; e*

**d.** *procedimento para exercício do Direito de Preferência: aos Cotistas interessados no exercício do Direito de Preferência, é recomendado que entrem em contato com a corretora de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre os procedimentos operacionais e prazos adotados pela respectiva corretora, que poderão ser distintos dos prazos da B3 e da Instituição Administradora.*

*A liquidação das Novas Cotas do Montante Total da Oferta subscritas junto à B3 durante o prazo para exercício do Direito de Preferência será realizada em 08 de março de 2024 ("Data de Liquidação do Direito de Preferência"), pelo Preço de Subscrição, observados os procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Administradora, conforme o caso, e observado o disposto neste Ato da Instituição Administradora.*

*Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e à Instituição Administradora, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas do Montante Total da Oferta, será divulgado um comunicado ao mercado de encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência ("Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência") no Fundos.NET e por meio da página da internet da Instituição Administradora, informando o montante de Novas Cotas do Montante Total da Oferta subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.*

**(xx) Cronograma da Oferta:**

#	Eventos	Data
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do Ato do Administrador e Fato Relevante</li> <li>Protocolo de pedido de registro automático da Oferta junto à CVM</li> </ul>	16/02/2024
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do Anúncio de Início e deste Prospecto</li> </ul>	16/02/2024
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação da 1ª Rerratificação ao Ato do Administrador e da 1ª Rerratificação ao Fato Relevante</li> </ul>	20/02/2024
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Data-Base do Direito de Preferência</li> </ul>	21/02/2024
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>Início das apresentações a potenciais investidores e do 1º Período de Reservas</li> </ul>	23/02/2024
6	<ul style="list-style-type: none"> <li>Início do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador</li> </ul>	26/02/2024
7	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encerramento do Período de Exercício do Direto de Preferência na B3 (inclusive)</li> </ul>	07/03/2024
8	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encerramento do Período de Exercício do Direto de Preferência no Escriturador (inclusive)</li> </ul>	08/03/2024
9	<ul style="list-style-type: none"> <li>Data de Liquidação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador</li> </ul>	08/03/2024
10	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência</li> </ul>	11/03/2024
11	<ul style="list-style-type: none"> <li>Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador</li> </ul>	12/03/2024
12	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3</li> </ul>	15/03/2024
13	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no Escriturador</li> </ul>	18/03/2024
14	<ul style="list-style-type: none"> <li>Data de Liquidação das Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador</li> </ul>	22/03/2024
15	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional</li> </ul>	25/03/2024
16	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encerramento do 1º Período de Reserva</li> </ul>	26/03/2024
17	<ul style="list-style-type: none"> <li>Procedimento de 1ª Alocação</li> </ul>	27/03/2024

<b>18</b>	• Data da 1ª Liquidação da Oferta	01/04/2024
<b>19</b>	• Início do 2º Período de Reserva	02/04/2024
<b>20</b>	• Encerramento do 2º Período de Reserva	15/04/2024
<b>21</b>	• Procedimento de 2ª Alocação	16/04/2024
<b>22</b>	• Data da 2ª Liquidação	18/04/2024
<b>23</b>	• Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	22/04/2024

**(xxi) Conversão das Novas Cotas:** o Cotista que exercer seu Direito de Preferência e/ou Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional ou o Investidor Qualificado que subscrever Novas Cotas no Período de Subscrição, receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Novas Cotas da Oferta correspondente à quantidade de Novas Cotas da Oferta por ele adquirida. Tal recibo se converterá em Nova Cota da Oferta depois de, cumulativamente, disponibilizado o Anúncio de Encerramento e o formulário de liberação de negociação das Cotas na B3. A negociação das Novas Cotas na B3 ocorrerá nos termos autorizados pela Resolução CVM 160, observado que as Novas Cotas cuja integralização tenha sido realizada junto ao Escriturador não serão automaticamente negociáveis no ambiente da B3 após a sua conversão, sendo de responsabilidade de cada Cotista a transferência das referidas Novas Cotas para a Central Depositária B3 para permitir a sua negociação no ambiente da B3, que deverá ser realizada por meio de um agente de custódia de sua preferência. Essa transferência poderá levar alguns dias e o respectivo Cotista incorrerá em custos, os quais serão estabelecidos pelo agente de custódia de preferência do Cotista que realizar a transferência em questão.

Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata relacionados aos Investimentos Temporários, nos termos do artigo 41 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175 ("Investimentos Temporários"), calculados desde a data de sua respectiva liquidação até a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes sobre os rendimentos auferidos, se a alíquota for superior a zero.

Caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta deverá ser cancelada, sendo que os valores já depositados pelos Investidores serão devolvidos, acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelos Investimentos Temporários, calculados pro rata temporis, a partir da respectiva data de liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes sobre os rendimentos auferidos, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do comunicado que será enviado pela Instituição Administradora. Nesta hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Ato do Administrador não alteradas nos

termos do presente instrumento.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
*Instituição Administradora*